LEI Nº 5.195, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

REPRISTINA A LEI Nº 3.164, DE 1º DE JULHO DE 1992, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 37 DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE RUA "JOSÉ ALÍPIO DE CAMPOS".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica repristinada a Lei nº 3.164, de 1º de julho de 1992, que dá denominação à Rua 37 do bairro Cidade Satélite de Rua "José Alípio de Campos", revogada pela Lei nº 3.206, de 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal

Fernanda Raquel de Figueiredo Ferreira
Subprocuradora Municipal